



Câmara Municipal de Bom Despacho
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N. 915 / 86

Objeto: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, a serem aplicados no Pagamento de empréstimos compulsórios, referente a combustíveis e aquisição de um veículo" **xx**

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO = PREFEITO CÉLIO LUQUINE

ENTREGUE NA SECRETARIA

DATA DO VENCIMENTO / /

10/novembro/1986

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

Foi APROVADO 1.ª 01 / 12 / 86

Foi APROVADO 2.ª 01 / 12 / 86

Foi APROVADO 3.ª 04 / 12 / 86

PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE 04 / 12 / 86.

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA simples

A PROPOSIÇÃO FOI Aprovada EM 04 / 12 / 86

PUBLICADO NO JORNAL , N.º , DE / /

ENCAMINHADA PELO OFÍCIO N.º / , DE / /

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

- 1 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____
RELATOR: _____ EM ____/____/____
MEMBRO: _____ EM ____/____/____
PARECER ENTREGUE EM ____/____/____
- 2 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____
RELATOR: _____ EM ____/____/____
MEMBRO: _____ EM ____/____/____
PARECER ENTREGUE EM ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM ____/____/____

RUBRICA

EM ____/____/____

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

- 1 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFÍCIO CM: ____/____.
ASSUNTO: _____

OBSERVAÇÕES:

- 2 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFÍCIO CM: ____/____.
ASSUNTO: _____

OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - EM 10/11/86

A Comissão de Justiça e Finanças
para o divórcio de casamento.

Em 10-11-86



RUBRICA

2 - EM 24/11/86

Vista ao vereador Geraldo Pereira.



RUBRICA

3 - EM 01/12/86

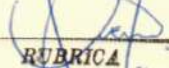
colocado em 1ª votação, sendo Aprovado por
Unanimidade.



RUBRICA

4 - EM 01/12/86

colocado em 2ª votação, sendo Aprovado por unanimi-
dade, a pedido do vereador Nelson Zica, aprovado com
Art. 181 - Pg. 3º - R.I.



RUBRICA

5 - EM 04/12/86

Aprovado em 3ª e última votação, por unanimida-
de.

RUBRICA

6 - EM ____/____/____

RUBRICA

7 - EM ____/____/____

RUBRICA



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto:

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 915/86

Serviço:

"Autoriza a abertura de crédito especial".

O povo de Bom Despacho, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Bom Despacho, autorizada a abrir Crédito Adicional especial de CR\$30.000,00 (trinta mil cruzados) a serem aplicados no Pagamento de Empréstimos Compulsórios, referente a combustíveis e aquisição de um veículo com as seguintes características:

1º/ Um veículo Marca Fiat 146 - Elba S. Ano 86 ,
cor vermelho ferrari, chassi nº 03.131.817 -
a álcool;

Art. 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar total ou parcialmente dotação do orçamento vigente para abertura do crédito mencionado no artigo anterior;

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Despacho-MG, ' em 04 de dezembro de 1986.

Presidente,

Guimarães José de Oliveira

Vice-Presidente,

Arnaldo Ferreira da Silva

Requerimento,

Foi



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
MINAS GERAIS

*Comissão de Justiça e
segurança para o ano de 86
não foram aprovadas*

PROJETO DE LEI Nº 915/86

"Autoriza a abertura de crédito especial."

O povo de Bom Despacho, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

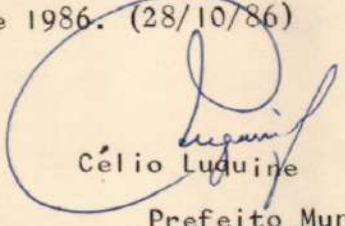
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Bom Despacho, autorizada a abrir Crédito Adicional especial de Cz\$30.000,00 (trinta mil cruzados) a serem aplicados no Pagamento de Empréstimos Compulsórios, referente a combustíveis e aquisição de um veículo com as seguintes características:

- 1º) Um veículo Marca Fiat 146 - Elba S. Ano 86, cor vermelho ferrari, chassi nº 03.131.817-a álcool;

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar total ou parcialmente dotação do orçamento vigente para abertura do crédito mencionado no artigo anterior;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 1986. (28/10/86)


Celio Luquine

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto:

Serviço:

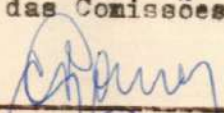
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E FINANÇAS.

Parecer ao projeto de Lei. nº 915/86, que -
Autoriza abertura de crédito especial, a serem
aplicados no pagamento de empréstimos compulsó-
rios, referente a combustíveis e aquisição de um
veículo.

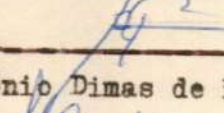
Nos termos do Art. 13 Inciso III, do Regimento
Interno, compete a Câmara Municipal a aprecia-
ção e votação do referido projeto.

Pedimos a dispensa do interstício mínimo de 24 -
horas para a 2ª votação do referido projeto, se
o mesmo for aprovado em 1ª votação.

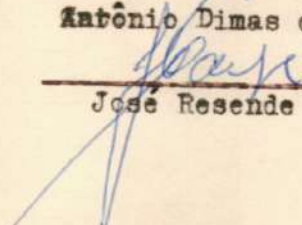
Sala das Comissões, 24.11.86.



Carlos Roberto Gontijo



Antônio Dimas de Resende



José Resende de Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto:

Serviço:

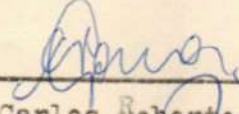
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E FINANÇAS.

Parecer ao projeto de Lei. nº 915/86, que -
Autoriza abertura de crédito especial, a serem
aplicados no pagamento de empréstimos compulsó-
rios, referente a combustíveis e aquisição de um veículo.

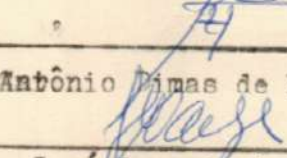
Nos termos do Art. 13 Inciso III, do Regimento
Interno, compete a Câmara Municipal a aprecia-
ção e votação do referido projeto.

Pedimos a dispensa do interstício mínimo de 24 -
horas para a 2ª votação do referido projeto, se
o mesmo for aprovado em 1ª votação.

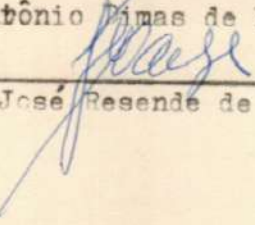
Sala das Comissões, 24.11.86.



Carlos Roberto Contijo



Antônio Pimas de Resende



José Resende de Souza



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 915/86

"Autoriza abertura de crédito especial."

O povo de Bom Despacho, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

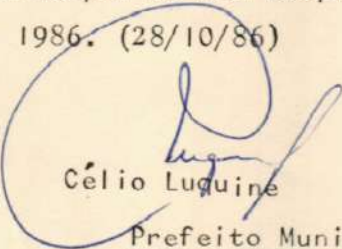
Art. 1º * Fica a Prefeitura Municipal de Bom Despacho, autorizada a abrir Crédito Adicional especial de Cz\$30.000,00 (trinta mil cruzados) a serem aplicados no Pagamento de Empréstimos Compulsórios, referente a combustíveis e aquisição de um veículo com as seguintes características:

1º) Um veículo Marca Fiat 146 - Elba S. Ano 86, cor vermelho ferrari, chassi nº 03.131.817-a álcool;

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar total ou parcialmente dotação do orçamento vigente para abertura do crédito mencionado no artigo anterior;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 1986. (28/10/86)


Célio Luquine

Prefeito Municipal

Administração
CÉLIO LUQUINE e Equipe
"Hoje esperança; Amanhã Realidade"



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 915/86

"Autoriza abertura de crédito especial."

O povo de Bom Despacho, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

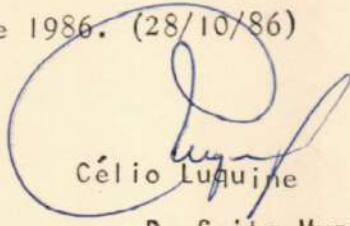
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Bom Despacho, autorizada a abrir Crédito Adicional especial de Cz\$30.000,00 (trinta mil cruzados) a serem aplicados no pagamento de Empréstimos Compulsórios, referente a combustíveis e aquisição de um veículo com as seguintes características:

1º) Um veículo Marca Fiat 146 - Elba S. Ano 86, cor vermelho ferrari, chassi nº 03.131.817-a álcool;

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar total ou parcialmente dotação do orçamento vigente para abertura do crédito mencionado no artigo anterior;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 1986. (28/10/86)


Célio Luquine

Prefeito Municipal

Administração
CÉLIO LUQUINE e Equipe
"Hoje esperança; Amanhã Realidade"



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
MINAS GERAIS
N

PROJETO DE LEI Nº 915/86

"Autoriza a abertura de crédito especial."

O povo de Bom Despacho, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

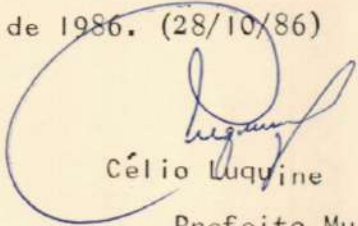
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Bom Despacho, autorizada a abrir Crédito Adicional especial de Cz\$30.000,00 (trinta mil cruzados) a serem aplicados no Pagamento de Empréstimos Compulsórios, referente a combustíveis e aquisição de um veículo com as seguintes características:

1º) Um veículo Marca Fiat 146 - Elba S. Ano 86, cor vermelho ferrari, chassi nº 03.131.817- a álcool;

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar total ou parcialmente dotação do orçamento vigente para abertura do crédito mencionado no artigo anterior;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 1986. (28/10/86)


Célio Luquine

Prefeito Municipal